



CEG - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/02/2024

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,5297
	8 - 23	12,3090
	24 - 83	14,8233
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,0656
	8 - 23	6,3205
	24 - 83	14,8233
Comercial e Outros	0 - 200	9,3140
	201 - 500	9,0566
	501 - 2.000	8,7998
	2001 - 20.000	8,5432
	20.001 - 50.000	8,2861
	acima de 50.000	8,0291
Climatização	0 - 200	6,9594
	201 - 5.000	4,8564
	5.001 - 20.000	4,5251
	20.001 - 70.000	4,0695
	70.001 - 120.000	3,8911
	120.001 - 300.000	3,7000
	300.001 - 600.000	3,4744
	600.001 - 1.500.000	3,4690
	acima de 1.500.000	3,4520
Cogeração	0 - 200	5,2716
	201 - 5.000	5,1199
	5.001 - 20.000	3,8159
	20.001 - 70.000	3,5460
	70.001 - 120.000	3,5777
	120.001 - 300.000	3,5759
	300.001 - 600.000	3,5740
	600.001 - 1.500.000	3,5735
	acima de 1.500.000	3,4338
Geração Distribuída	0 - 200	7,1094
	201 - 5.000	4,8977
	5.001 - 20.000	4,4935
	20.001 - 70.000	3,9755
	70.001 - 120.000	3,7715
	120.001 - 300.000	3,7561
	300.001 - 600.000	3,6921
	600.001 - 1.500.000	3,6822
	acima de 1.500.000	3,6544
GNV	faixa unica	3,5692
GNV Transporte Público	faixa unica	3,5692
Petroquímico	faixa unica	3,2187
Industrial	0 - 200	5,5378
	201 - 2.000	5,3861
	2.001 - 10.000	5,2949
	10.001 - 50.000	4,7983
	50.001 - 100.000	4,5003
	100.001 - 300.000	4,1827
	300.001 - 600.000	3,8564
600.001 - 1.500.000	3,7956	
1.500.001 - 3.000.000	3,7691	
acima de 3.000.000	3,6759	
Vidreiras	0 - 200	5,1101
	201 - 2.000	4,9583
	2.001 - 10.000	4,8671
	10.001 - 50.000	4,3703
	50.001 - 100.000	4,0723
	100.001 - 300.000	3,7545
	300.001 - 600.000	3,3785
600.001 - 1.500.000	3,3687	
1.500.001 - 3.000.000	3,3412	
acima de 3.000.000	3,2479	
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$ <p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>		

GLP		
Vigência a partir de: 01/04/2024		
Residencial	faixa unica - (R\$/kg)	17,8171
Industrial	faixa unica - (R\$/kg)	17,4668

- Notas:
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
 - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
 - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
 - As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre		
GÁS NATURAL		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
Petroquímico	faixa unica	0,0556
	0 - 200	1,8073
	201 - 2.000	1,6868
Industrial	2.001 - 10.000	1,6143
	10.001 - 50.000	1,2197
	50.001 - 100.000	0,9629
	100.001 - 300.000	0,7305
	300.001 - 600.000	0,4315
	600.001 - 1.500.000	0,4237
	1.500.001 - 3.000.000	0,4019
acima de 3.000.000	0,3278	
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$ <p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>		
Termelétricas		

- Notas:
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
 - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
 - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.